

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO**

***** EDITAIS *****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Compras, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO (REGISTRO DE PREÇO) Nº. 150/2016 (PMP 15211/2016)

Para "aquisição de material esportivo para alunos e atletas da SEJELP", com encerramento dia 15/06/16 às 08h e abertura às 08h30.

Os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

***** ADIAMENTO *****

PREGÃO Nº. 065/2016 (PMP 9148/2016)

Comunicamos que o pregão supra, que cuida de "aquisição de mobiliários de cine teatro, mobiliários para biblioteca, tele centro, destinados à montagem do CEU (Centro de Artes e Esportes Unificado) de Pindamonhangaba e mobiliários para o CRAS (Centro de Referência em Assistência Social)", fica adiado sine-die, motivo verificação das especificações técnicas

relacionadas a laudos e certificações.

***** HOMOLOGAÇÃO *****

PREGÃO Nº. 094/2016 (PMP 10420/2016)

A autoridade superior homologou, em 24/05/2016, a adjudicação do pregoeiro na licitação supra, que cuida de "aquisição de equipamento de raio-x odontológico modelo móvel", em favor da empresa Luiz C de Melo Souza Lorena EPP, o item 01, no valor de R\$ 16.200,00.

PREGÃO Nº. 096/2016 (PMP 10423/2016)

Autoridade superior homologou, em 24/05/2016, a adjudicação do pregoeiro na licitação supra, que cuida de "aquisição de canetas para quadro branco para uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino", em favor da empresa Noemia Silva dos Santos de Assis ME, o item 01, no valor unitário de R\$ 129,00.

***** AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇO *****

PREGÃO Nº. 098/2016 (PMP 11268/2016)

Foi emitida a AF 0834/2016, datada de 25/05/2016, no valor total de R\$ 17.944,64, para "aquisição de placas cerâmicas esmaltadas, cimento cola e rejunte a serem aplicadas na conclusão da obra do palco da

cidade, conforme solicitação do Departamento de Obras e Viação", em favor da empresa Monteiro de Oliveira & Rocha Ltda.

***** CONTRATO *****

PREGÃO Nº. 300/2015 (PMP 32434/2015)

Foi firmado o contrato 117/2016, datado de 19/05/2016, para "contratação de empresa especializada na execução de poda e supressão de indivíduos arbóreos em logradouros públicos no município de Pindamonhangaba e Distrito de Moreira César, pelo período de 12 meses", no valor total de 337.392,00, vigente por 12 meses. Assina pela contratante e como gestor do contrato o Sr Francisco Norberto Silva Rocha Moraes, e pela contratada, empresa Eco Engenharia EIRELI EPP, o Sr Vinicius Vilaça.

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2016 (PMP 3104/2016)

Foram firmados os contratos datados de 03/05/2016, para "aquisição de produtos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE), conforme termo de referência", vigentes por 12 meses. Assina pela contratante e como gestora dos contratos a Sra Maria Aparecida Pedroso Rocha Pena; conforme segue:

ADAIZY MARQUES (CONTRATO 092/2016)

CPF: 044.867.478-82

DAP: SW0044867478520610140126

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTID. (KG)	PREÇO PROPOSTO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1.005.002.0025 - ABÓBORA MADURA IN NATURE	KG	1324	3,86	5.110,64
02	1.005.002.0025 - ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA AA IN NATURE	KG	610	6,45	3.934,50
05	1.005.001.0025 - BETERRABA IN NATURE	KG	984	6,75	6.642,00
09	1.005.002.0025 - COUVE MANTEIGA IN NATURE	KG	225	9,54	2.146,50
12	1.005.002.0024 - PEPINO COMUM IN NATURE	KG	400	5,28	2.112,00

CLAUDIO GABRIEL DE MACEDO (CONTRATO 093/2016)

CNPJ: 09.863.469/0001-00

DAP: SW0049363908012611100334

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTID. (KG)	PREÇO PROPOSTO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1.005.002.0025 - ABÓBORA MADURA IN NATURE	KG	100	3,86	386,00
02	1.005.002.0025 - ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA AA IN NATURE	KG	100	6,45	645,00
08	1.005.001.0023 - CHUCHU IN NATURE	KG	100	4,27	427,00

NOBUO SHINODA (CONTRATO 094/2016)

CPF: 190.209.378-04

DAP: SDW019020937804008100232

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTID. (KG)	PREÇO PROPOSTO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	1.005.002.0025 - ACELGA EXTRÀ IN NATURE	KG	473	2,32	1.097,36
04	1.005.002.0023 - ALFACE LISA EXTRÀ IN NATURE	KG	234	10,09	2.361,06
06	1.005.001.0023 - CENOURA IN NATURE	KG	1270	4,59	5.829,30



Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991
Com base na Lei Federal 8.069/1990 - Art. 88 Inc. II
Travessa Rui Barbosa, 37 – Centro – Pindamonhangaba/SP
Tel/Fax: (12)3642.7447
e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 42 de 12 de abril de 2016.

Dispõe sobre a composição e competências da Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pindamonhangaba – SP, responsável pela organização e realização da Semana Municipal de Adolescente/2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº. 2.626/96.

Considerando as Resoluções do Conanda 105/2005, 106/2005 e 116/2006 que dispõem sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando a importância da realização da Semana Municipal de Adolescente, em atendimento à Lei Municipal nº 4262, de 9 de março de 2005,

Considerando a 6ª Reunião Ordinária deste Conselho Municipal, ocorrida em 12 de abril de 2016,

Resolve,

Art. 1º - Aprovar a composição da Comissão Especial responsável pela organização e realização da Semana Municipal de Adolescente/2016, com as seguintes Conselheiras:

I - Pelo poder público – Mirian Persia M. de Andrade e Ramil Bertoloto S. C. Pimentel;

II - Pela sociedade civil – Agata Irina Villani e Julia Stefanie dos Santos.

Art. 2º - Definir as seguintes competências à Comissão Especial:

I – elaborar a programação oficial e submetê-la a aprovação da plenária do CMDCA;

II – convidar entidades, órgãos públicos e outros segmentos da sociedade que julgar pertinente para participar das comemorações;

III – fazer o devido encaminhamento das providências necessárias a serem tomadas para a realização do evento;

IV – dar publicidade a respeito do evento através dos diversos órgãos de comunicação do município;

V – ao término do evento, fazer a avaliação geral, submetendo-a à apreciação da plenária do Conselho.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pindamonhangaba, 12 de abril de 2016.

Ana Maria Rita Gomes
Presidente em exercício - Gestão 2015/2017

RESOLUÇÃO CMDCA N. 42 – 12/04/2016

Agindo no presente - construimos o futuro



Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991
Com base na Lei Federal 8.069/1990 - Art. 88 Inc. II
Travessa Rui Barbosa, 37 – Centro – Pindamonhangaba/SP
CEP 12401-490 – Pindamonhangaba/SP
Tel/Fax: (12)3642.7447
e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 43 de 24 de MAIO de 2016.

Dispõe sobre a criação, composição e competências da Comissão para Monitoramento de Repasses do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD) de Pindamonhangaba – SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº. 2.626/96.

Considerando as Resoluções do Conanda 105/2005, 106/2005 e 116/2006 que dispõem sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando a solicitação do Órgão Gestor da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba,

Considerando a deliberação da 9ª Reunião Ordinária deste Conselho Municipal, em 24 de maio de 2016,

Resolve.

Art. 1º - Fica assim disposta e constituída no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pindamonhangaba, a Comissão Especial para Monitoramento de Repasses do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A Comissão será composta por 4 (quatro) membros, contando com a representação paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, a saber:

I – Dos representantes do Poder Público:

• Mirian Persia M. de Andrade

• Ione Almeida Barbosa

II – Dos representantes da Sociedade Civil:

• Ana Maria Rita Gomes

• Amauri Monteiro

Parágrafo único: Esta Comissão atuará durante o mandato de Gestão 2015/2017.

Art. 3º - Compete à Comissão, especificamente o seguinte:

I. Realizar no mínimo 3 (três) visitas às entidades que recebem repasse do FUMCAD, com o objetivo de apurar a execução de seus projetos e o atingimento de suas metas, bem como, a adequada utilização da verba repassada, conforme estabelecido nos Planos de Trabalhos;

II. Solicitar do órgão gestor da política dos direitos da criança e do adolescente, ao menos 3 (três) relatórios analíticos dos repasses, a fim de subsidiar o monitoramento junto às entidades beneficiadas;

III. Apresentar, quando solicitado, parecer de análise e monitoramento dos repasses a fim de subsidiar avaliações e deliberações da plenária do CMDCA.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua aprovação e publicação.

Pindamonhangaba, 24 de maio de 2016.

Ana Maria Rita Gomes

RESOLUÇÃO CMDCA N.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO
***** HOMOLOGAÇÃO *****

PREGÃO Nº. 061/2016 (PMP 7697/2016)
A autoridade superior, com base no parecer da área técnica da Secretaria de Educação e Cultura e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, negou provimento à intenção de recurso manifestada em ato pela empresa Noemíia Silva dos Santos de Assis ME, e homologou e adjudicou, em 24/05/2016, a licitação supra, que cuida de "aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para as unidades de ensino municipal", em favor das empresas: Alcides Barbosa Junior & Cia Ltda ME, o item 06, no valor total de R\$ 4.410,40; Blu Equipamentos EIRELI, o item 17, no valor total de R\$ 36.288,00; Brink Bril Materiais Escolares Ltda EPP, os itens 10, 15, 18, 20, 22, 23, 24, 29, 30, no valor total de R\$ 36.466,28; Comercial Davi de Artigos Esportivos Ltda ME, os itens 03, 08, 13, 27, 28, no valor total de R\$ 54.876,80; Comival Produtos e Alimentos Ltda EPP, os itens 19, 21, 25, 26, no valor total de R\$ 6.418,04; Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda ME, os itens 01, 02, 04, 09, 11, 12, 14, 16, no valor total de R\$ 104.770,11; Noemíia Silva dos Santos de Assis ME, o item 07, no valor total de R\$ 4.345,20. Item fracassado: 05.

PREGÃO (REGISTRO DE PREÇO) Nº. 078/2016 (PMP 9166/2016)

A autoridade superior, ante a manifestação da Secretaria de Educação e Cultura, Departamento de Finanças e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, negou provimento à intenção de recurso manifestado em ato pelas empresas Grunox Equipamentos para Gastronomia Ltda EPP e Sulfisa Moveis de Inox Ltda EPP, mantendo assim o resultado do certame inalterado, e assim homologou e adjudicou, em 24/05/2016, a licitação supra, que cuida de "aquisição de equipamentos de cozinha para atendimento às escolas da rede municipal de ensino", em favor das empresas os itens (item/vl unit em R\$): Blu Equipamentos EIRELI ME: 05/49.100,00; 06/4.793,00; Cozil Equipamentos Industriais Ltda: 02/4.497,00; Estilo Glass Equipamentos e Cozinhas EIRELI EPP: 04/5.379,00; Grunox Equipamentos para Gastronomia Ltda EPP: 03/2.948,00. Item impróspero: 01.

PREGÃO Nº. 095/2016 (PMP 10421/2016)

A autoridade superior homologou, em 30/05/2016, a adjudicação do pregoeiro na licitação supra, que cuida de "aquisição de ferragens e ferramentas para uso nas obras e manutenções diversas executadas no Distrito de Moreira César", em favor das empresas: JCB Materiais Ltda ME: os itens 03, 04, 11, 12, 14, 15, 28, 31, 32, 34, 35, 38, 39, 50, 53, 64, 112, 113, 120, 127, no valor total de R\$ 6.896,13; Martini Comércio e Importação Ltda: os itens 01, 02, 08, 09, 13, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 33, 40, 41, 43, 44, 47, 48, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 68, 106, 107, 111, 115, 117, 118, 121, 122, 124, 125, 126, no valor total de R\$ 37.034,10; Raul Raballo Neto EPP: os itens 42, 67, 104, 105, 109, 114, 116, 119, no valor total de R\$ 15.975,50; Thiplan Comercial Ltda EPP: os itens 16, 36, 54, 108, no valor total de R\$ 6.208,24; Unimáquinas Ferramentas e Equipamentos EIRELI ME, os itens 05, 06, 07, 10, 17, 45, 46, 49, 51, 62, 66, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 110, 123, no valor total de R\$ 8.925,78. Itens imprósperos: 18, 19, 37, 70. Item fracassado: 63.

PREGÃO Nº. 101/2016 (PMP 11271/2016)

A autoridade superior homologou, em 30/05/2016, a adjudicação do pregoeiro na licitação supra, que cuida de "aquisição de material de enfermagem (consumo) para atender às Unidades de Saúde do Município", em favor das empresas: Alexandre A Souza EPP, os itens 01, 06, 07, 10, no valor total de R\$ 10.742,50; Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares - Sociedade Limitada, os itens 05, 08, 11; Cirúrgica São José Ltda, os itens 02, 03, 04, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, no valor total de R\$ 4.969,80.

PREGÃO Nº. 132/2016 (PMP 13403/2016)

A autoridade superior homologou, em 31/05/2016, a adjudicação do pregoeiro na licitação supra, que cuida de "aquisição de cal para pintura com fixados e cal hidratado, conforme solicitado pelo Departamento de Serviços Municipais e Departamento de Obras e Viação", em favor das empresas: 7R Comercial EIRELI ME, o item 01, no valor total de R\$ 3.375,00; Santos Gouvêa Comercial Ltda EPP, o item 02, no valor total de R\$ 5.166,00.

***** CONTRATO *****

PREGÃO Nº. 076/2016 (PMP 9164/2016)
Foi firmado o contrato 120/2016, datado de 23/05/2016, para "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenções preventivas e corretivas de elétrica e mecânica, com reposição, sem exclusividade, de peças e/ou componentes genuínos ou originais de fábrica, para roçadeiras do tipo lateral, motosserras de diversas marcas e motores diversos, pertencentes a esta municipalidade, por um período de 12 meses", no valor total de R\$ 30.305,00, vigente por 12 meses. Assina pela contratante o Sr José Antônio Rodrigues Alves e como gestor do contrato o Sr Manoel Pereira dos Santos, e pela contratada, empresa K S Martins ME, a Sra Karen Santos Martins.

***** ADITAMENTO *****

PREGÃO Nº. 316/2014 (PMP 27447/2014)
Foi firmado o aditamento 01/2016, datado de 18/05/2016, ao contrato 344/2014, que cuida da "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenções preventivas e corretivas de elétricas e mecânicas, com reposição, sem exclusividade, de peças e/ou componentes genuínos ou originais de fábrica, para roçadeiras eletro hidráulicas, para roçadeiras do tipo lateral, motosserras de diversas marcas e motores diversos, pertencentes a esta municipalidade, por um período de 12 meses", para prorrogação até 27/08/2016. Assina pela contratante o Sr Manoel Pereira dos Santos, e pela contratada, empresa K S Martins ME, a Sra Karen Santos Martins.

***** LICITAÇÃO DESERTA *****

PREGÃO Nº. 100/2016 (PMP 11270/2016)
A autoridade superior, face a manifestação do pregoeiro, considerou, em 30/05/2016, deserta a licitação supra, que cuida de "contratação de empresa especializada na realização de exames de endoscopia pelo período de 12 meses".



Ficam as senhoras conselheiras e os senhores conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba convocados e aos munícipes faço o convite a comparecer na data e local abaixo, para a realização da 5ª Reunião Ordinária 2016, cuja pauta vem a seguir:

Abertura

- Hino Nacional
- Hino Municipal

Pauta

- Deliberação Ata 3ª Reunião Ordinária 2016.
- Deliberação Ata 1ª Reunião Extraordinária 154º Anos de Emílio Ribas.
- Deliberação Ata 4ª Reunião Ordinária.
- Panetão Nacional Guarda de Honra de Dom Pedro I Igreja São José.
- Capela Sant'Ana.
- Placas Indicativas em Patrimônios Culturais (Departamento de Patrimônio Histórico).
- Regimento Interno.
- Livro Tombo.
- Posse de novos Conselheiros e exclusão de conselheiros.

Local: Museu Histórico e Pedagógico Dom Pedro I e Dona Leopoldina – Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 246, Centro, Pindamonhangaba – SP

Data: 07/06/2016 as 18:30

Tempo estimado de duração: 2 horas.

Gustavo Felipe Cotta Tótoro
Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba.

Rua Deputado Claro César, 33, Centro, CEP: 12440-220 – Pindamonhangaba – SP Página 1

LICENÇA DA CETESB

ALLPARTS COMPONENTES LTDA. EPP. torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação, nº 3005227, válida até 30/06/2020, para a atividade de fabricação de Artefatos diversos de papel, papelão, cartolina e/ou cartão, sito à Praça Dom Epaminondas, nº. 50, Bairro Socorro, Pindamonhangaba/SP.

JPS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
COMUNICADO PÚBLICO

JPS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o n. 00.981.064/0001-10, estabelecida à Rua São João Bosco nº288 em Pindamonhangaba, responsável pelo empreendimento denominado Residencial Mantiqueira localizado no Distrito de Moreira Cesar nesta cidade, vem a público comunicar especialmente aos clientes que adquiriram lotes no referido empreendimento, de que nos termos do art. 51 do Código Civil, pela sua dissolução amigável, vai encerrar suas atividades em 31 de julho de 2016. Desta forma, os compradores que ainda não providenciaram a lavratura das respectivas escrituras, que o façam com a maior brevidade possível para evitar possíveis transtornos após essa data. Qualquer dúvida, os clientes poderão procurar nosso escritório no endereço acima ou através do telefone (012) 3642-4669.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
CONTROLE 190/16

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e Sr. (a) BENEDITO DONIZETE DE OLIVEIRA, responsável pelo imóvel situado a RUA PADRE HELVÉCIO DE AZEVEDO TOFFULLI, inscrito no referido imóvel no prazo de 90 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento ao que consta no artigo 116º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º, Inciso III da Lei 3819/01. Obs.: Artigo 11º – Se a exigência da Administração Municipal não for cumprida, os serviços de que trata o artigo anterior serão executados pela Prefeitura que cobrará os custos do trabalho efetuado. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Gastão Jose Schmidt
Gerente de Posturas


CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

RESOLUÇÃO Nº. 11, de 7 de abril de 2016.

Dispõe sobre o repasse do Fundo Municipal do Idoso ao Lar Irmã Terezinha e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Idoso de Pindamonhangaba, criado pela Lei nº. 4.492/2006, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº. 5.221/2011,

Considerando a deliberação da 3ª reunião ordinária, ocorrida em 7 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Ao Lar Irmã Terezinha fica autorizado o repasse público de recursos provenientes do Fundo Municipal do Idoso, no valor de **R\$ 396.515,54** (trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo único: O valor referente ao caput deste artigo é proveniente de recursos da lei de incentivo fiscal, que poderá financiar as ações da entidade via Subvenção, Convênio ou Auxílio.

Art. 2º - A referida entidade deverá apresentar Planos de Trabalhos, detalhando em sua planilha de execução financeira a aplicação dos recursos deliberados.

Parágrafo único: Anexos aos Planos de Trabalhos, a entidade deverá apresentar ao Departamento de Assistência Social para as devidas providências, os documentos necessários à assinatura do termo de contrato.

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá prestar contas conforme dispõe o artigo 7º da Lei nº. 5.221/2011.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua aprovação e publicação.

Adilson Lima da Silva
Presidente do CMI - Gestão 2015/2017



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde
Vigilância Sanitária
Rua Frederico Machado, 179 – Centro
Pindamonhangaba – SP
CEP: 12410-040 – Tel.(0XX12) 36445995

**AUTO DE INFRAÇÃO/
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Saúde e Assistência Social
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Faz saber que:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CONTROLE DE PUBLICAÇÃO N° 32/16

Em: 30/03/16

Processo nº: 9434/2016

Atividade: Drogaria

Razão Social: Vargas e Gonzaga Drogaria Ltda ME

CNPJ / CPF: 045705410001/06

Av. Pref. Nicanol Ramos Nogueira, 800

Município: Pindamonhangaba

Responsável Legal: Marcelo Vargas Campos - RL

CPF: 06595794802

Auto de Infração nº 3538

Defesa: Não Apresentou

Auto de imposição de penalidade de interdição n° 1934

Termo de interdição nº: 3057

Recurso: Não apresentou


CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006
RESOLUÇÃO N°. 12, de 2 de junho de 2016.

Dispõe sobre o repasse do Fundo Municipal do Idoso à Associação do Centro de Convivência para Idosos Cônego Nestor José de Azevedo e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Idoso de Pindamonhangaba, criado pela Lei nº. 4.492/2